



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

## Licença de Operação

LO Nº.: 13340/2022

VALIDADE ATÉ: 10/03/2025

PROCESSO Nº.: 2015/0000034283

DATA DO PROTOCOLO: 12/11/2015

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - UNIDADE DE NEGOCIO DE BR UNBR

PORTE:

D-II

ENDEREÇO:

AV. MAGALHAES BARATAM Nº 1201, BAIRRO: SÃO BRAZ

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66300-40

INSC. ESTADUAL/RG:

15-074998-8

CNPJ/CPF:

04.945.341/0001-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:

PA: 218119

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ANANINDEUA- CENTRO, CIDADE NOVA, NOVA JADERLANDIA, GUANABARA II, GUANABARA, PAAR, SABIÁ E UIRAPURU - Ananindeua - PA  
*Coordenadas Geográficas:*

OBSERVAÇÕES:

Esta licença **AUTORIZA** a operação dos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água: Ananindeua Centro, Cidade Nova, Jaderlandia, Guanabara, Guanabara II, PAAR, Sabiá e Uirapurú, no município de Ananindeua (PA); Marituba Centro, Beija Flor, Che Guevara e Marituba COHAB, no município de Marituba (PA); e Conjunto Verdejante, no município de Belém (PA), perfazendo uma população total atendida de 218.119 habitantes, classificado na Tipologia 2201 – Saneamento – Captação/Tratamento/ Distribuição de Água Potável, como porte D e potencial Poluidor/Degradador II, de acordo com a Resolução COEMA nº 117/2014, com base no parágrafo 2º, inciso II, do art. 94 da Lei Ambiental do Estado do Pará (Lei nº. 5.887/1995) e art. 18 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 11 de março de 2022



00000220120150000034283

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Fernando Marcos Mota Pereira e Silva 11/03/2022 15:49;

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 11/03/2022 15:56;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/S5dn>

